

EDITAL N. 001/2011-CO

O Presidente da Comissão Organizadora das atividades dos 40 Anos da Fecilcam, nomeado pela Portaria n. 184/2011-D, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica divulgado o Regulamento do Concurso de Artigos Científicos da Fecilcam – Fecilcam 40 Anos – conforme documento em anexo.

Art. 2º. Publique-se imediatamente no site www.fecilcam.br, nesta data, para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 19 de dezembro de 2011.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Presidente
Portaria n. 184/2011-D

EDITAL DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS DA FECILCAM
- Fecilcam 40 anos -

Dispõe sobre o Regulamento e seus Anexos I e II, do Concurso de Artigos Científicos Fecilcam 40 Anos.

PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), com sede na Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.303-100, CNPJ nº 75.365.387/0001-89, institui, por meio do Edital 001/2011-CO, de 19 de dezembro de 2011, o *Concurso de Artigos Científicos Fecilcam 40 anos*, que será regido pelo presente Regulamento, nos termos que seguem:

Art. 1º O *Concurso de Artigos Científicos Fecilcam 40 anos* é promovido em comemoração aos 40 anos da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam), considerando a sua criação pela Lei Municipal n.º 26, de 24 de Agosto de 1972.

Art. 2º O presente Concurso tem como objetivos:

I - Promover a compreensão histórica da Fecilcam ao longo dos 40 anos de sua existência e sua inserção regional na atualidade;

II - Incentivar a pesquisa científica, reconhecendo e valorizando os trabalhos de qualidade acadêmica.

I- DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição no *Concurso de Artigos Científicos Fecilcam 40 anos* terá início em 02 de Abril de 2012 e término em 17 de Agosto de 2012, devendo ser realizada junto ao Protocolo Geral da Fecilcam, nos horários de expediente, nos termos deste Regulamento e Anexos.

II- DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º A participação no Concurso é gratuita e aberta a qualquer pessoa residente e domiciliada no território brasileiro, de qualquer nacionalidade, maiores de 18 anos, com qualquer formação acadêmica, conforme Categorias do art. 6º.

Parágrafo único. Cada autor, incluindo o(s) co-autor(es), se houver, poderá(ão) participar com apenas um Artigo Científico, independente da Categoria ou eixo em que for inscrito.

Art. 5º É vedada a participação de membros da Comissão Examinadora e dos responsáveis pela execução do Concurso, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes naturais ou afins, até 3º Grau, em linha reta ascendente (pai, mãe, avós, bisavós), descendente (filhos, netos e bisnetos) ou colateral (sogros, cunhados e sobrinhos).

Parágrafo único. As inscrições das pessoas impedidas de participar deste Concurso, quando identificadas, serão imediatamente invalidadas e desclassificadas, ficando sua colocação, em caso de já ter sido apurada, destinada ao próximo participante classificado.

Art. 6º A participação deverá enquadrar-se em uma das duas Categorias:

I - *Categoria Graduandos*: até no máximo 3 autores, que estejam regularmente matriculados em instituição de Ensino Superior;

II - *Categoria Profissionais*: até no máximo 3 autores, sendo que ao menos um deles deve ter, no mínimo, curso de Graduação concluído;

Parágrafo único. Estão impedidos de concorrer, na Categoria Graduandos, candidatos que já tenham concluído qualquer curso de Graduação.

III- DA TEMÁTICA DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

Art. 7º Os Artigos Científicos deverão versar sobre o tema *Fecilcam na Mesorregião Centro Ocidental do Paraná*, devendo ser inscritos em um dos dois eixos, conforme previstos a seguir:

I - *Eixo 1*: Abordagem acerca da inserção regional da Fecilcam na atualidade.

II - *Eixo 2*: Abordagem histórica da Fecilcam no decorrer dos quarenta anos de sua existência.

Parágrafo único. Somente serão avaliados os Artigos Científicos sobre o tema estabelecido e inscritos em um dos dois eixos anteriormente indicados.

IV- DAS PREMIAÇÕES

Art. 8º Serão premiados os três primeiros colocados em cada Categoria (Graduandos e Profissionais), considerando-se os Artigos Científicos inscritos com base em qualquer dos dois eixos definidos no art. 7º.

Parágrafo único. A Comissão Examinadora poderá conceder uma menção honrosa por Categoria, com direito ao certificado.

Art. 9º A premiação observará:

I - *Categoria Graduandos*:

- a) 1º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 2º colocado: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- c) 3º colocado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

II - *Categoria Profissionais*:

- a) 1º colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- b) 2º colocado: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- c) 3º colocado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§ 1º Os valores dos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos e contribuições, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

§ 2º Os Artigos Científicos, premiados ou não, poderão ser publicados em coletânea elaborada por ocasião da comemoração dos 40 anos da Fecilcam.

V- DA INSCRIÇÃO DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

Art. 10. As inscrições devem ser feitas no Protocolo Geral da Fecilcam, mediante a entrega dos seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II - Cópia do documento de identidade do(s) autor(es);

III - Cópia impressa do Artigo Científico;

IV - Cópia eletrônica (CD-ROM) do Artigo Científico em arquivo MS-Word, idêntica à cópia impressa;

V - Declaração preenchida e assinada por todos os autores, informando que o Artigo Científico não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio, e cessão de direitos autorais à Fecilcam (Anexo II);

VI - Para a *Categoria Graduandos*, todos os autores devem apresentar declaração de matrícula em curso de Graduação autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;

VII - Para a *Categoria Profissionais*, ao menos um dos autores deve apresentar comprovante de conclusão ou cópia do diploma de curso de Graduação ou Pós-Graduação expedido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

§ 1º. É de responsabilidade do candidato a conferência e a integridade da documentação protocolada, inclusive da cópia eletrônica do Artigo Científico.

§ 2º. Somente serão validadas as inscrições que atendam a todos os documentos solicitados.

VI- DA ESTRUTURA DOS ARTIGOS CIENTÍFICOS

Art. 11. Os Artigos Científicos, em língua portuguesa, deverão conter entre 15 e 25 páginas; digitados em espaço entre linhas 1,5; fonte Arial, tamanho 12; margem esquerda e superior de 3 cm, direita e inferior de 2 cm; em folha A4 (210mm x 297mm).

Art. 12. Gráficos, tabelas, ilustrações e figuras devem vir no corpo do texto devidamente numerados e identificados.

Parágrafo único. Ilustrações e figuras devem ser salvas em formato jpg e inseridas no texto.

Art. 13. Os Artigos Científicos devem observar a seguinte estrutura:

I - Título deve ser centralizado, em letra maiúscula e em negrito;

II - Nome(s) do(s) autor(es) alinhado à direita e, em nota de rodapé, indicação da formação acadêmica e vínculo institucional;

III - Resumo em um único parágrafo, espaçamento simples, de 5 a 10 linhas, acompanhado de até quatro palavras-chave;

IV - Referências no interior do texto devem observar: sobrenome do autor em caixa alta, ano da obra e a página. Ex: (AMÉRICO, 2010, p. 150);

V - Citações diretas de até três linhas devem estar no corpo do texto e entre aspas;

VI - Citações diretas com mais de três linhas devem estar destacadas do corpo do texto, em tamanho 11, espaçamento simples e recuo de 4 cm à esquerda;

VII - Notas de rodapé devem ser utilizadas para fins exclusivamente explicativos ou para citação de fontes documentais;

VIII - Referências das obras citadas devem ser listadas ao final do texto, conforme Normas da ABNT.

VII- DA AVALIAÇÃO

Art. 14. A Comissão Examinadora será constituída por ato da Direção da Fecilcam, devendo ser composta por profissionais com notório saber, preferencialmente com nível de mestrado ou doutorado.

§ 1º Os critérios de avaliação dos Artigos Científicos serão estabelecidos pela Comissão Examinadora, que é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

§ 2º Os prêmios poderão deixar de ser conferidos caso a Comissão Examinadora conclua não haver Artigos Científicos com qualidade satisfatória ou adequados ao tema e eixos propostos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A inscrição no Concurso enseja concordância com:

I - Cessão dos direitos patrimoniais dos Artigos Científicos inscritos e autorização de publicação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da Fecilcam, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação, desde que citado(s) o(s) autor(es);

II - Não devolução dos Artigos Científicos inscritos, independentemente de terem ou não sido premiados;

III - Aceitação de todas as disposições presentes neste Regulamento.

Art. 16. Os autores dos Artigos Científicos inscritos autorizam, automaticamente, a Fecilcam, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio e internet, vídeo, ou outro recurso audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério.

Art. 17. Todos os autores são responsáveis pelo conteúdo do Artigo Científico inscrito, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art. 18. As inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste Regulamento serão desclassificadas.

Art. 19. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas exclusivamente pelo endereço eletrônico fecilcam.secretariadepec@gmail.com

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:	Fone:	
Instituição (se houver):		

CATEGORIA

☐ Categoria Graduandos
☐ Categoria Profissionais

EIXO

☐ Eixo 1: Inserção regional da Fecilcam na atualidade
☐ Eixo 2: Abordagem histórica da Fecilcam no decorrer dos quarenta anos de sua existência

Campo Mourão, _____ de _____ de 2012.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Declaro que:

- 1) Participei da concepção do Artigo Científico e torno pública minha responsabilidade pelo seu conteúdo.
- 2) Trata-se de Artigo Científico original sendo que o texto, em parte ou na íntegra, ou qualquer outro trabalho com conteúdo substancialmente similar, não foi enviado a outro concurso, e não o será enquanto sua avaliação estiver sendo considerada pelo *Concurso de Artigos Científicos Fecilcam 40 anos*.
- 3) Em caso de publicação do Artigo Científico, a Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão (Fecilcam) passa a ter os direitos autorais a ele referentes, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outra parte ou meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem que a prévia e necessária autorização seja solicitada e, se obtida, farei constar o competente agradecimento à Fecilcam.

Por ser expressão de verdade, dato e assino a presente.

Nome:
CPF:

Campo Mourão, ____/____/____